

### **Nota de Repúdio à Intentona Bolsonarista de 8 de janeiro de 2023**

No primeiro dia de 2023, por ocasião dos ritos de posse do Presidente da República do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva, a Praça dos Três Poderes e a Esplanada dos Ministérios foram palco de uma grande celebração da democracia brasileira, uma festa na qual centenas de milhares de cidadãos e cidadãs expressaram as suas expectativas e esperanças por um futuro melhor. Exatamente uma semana depois, no domingo de 8 de janeiro de 2023, a nação assistiu estarrecida ao infame ataque às sedes dos três Poderes da República. A escolha dos alvos não deixava dúvida que os terroristas visavam não apenas a administração do poder executivo recém empossada, mas o próprio Estado brasileiro representado nas edificações atacadas e no patrimônio público destruído.

Mais do que os gravíssimos danos materiais produzidos, causou espécie a inequívoca demonstração de fúria contra os valores e princípios basilares da cidadania, indispensáveis à sustentação da vida em sociedade. Através da depredação material dos símbolos republicanos, os terroristas visavam atingir os fundamentos da ordem democrática brasileira, substituindo o Estado de Direito por uma dominação direta através da violência (apresentada como pedidos por “intervenção militar”). Ao manifestarmos o mais completo repúdio a este vil episódio, urge lembrarmos que o Estado brasileiro encontra sua fundamentação na Carta Magna de 1988, comumente designada “Constituição Cidadã”. É espantoso que em nome de uma noção deturpada de “patriotismo” os terroristas de 8 de janeiro tenham tentado destruir uma ordem político-jurídica que não apenas lhes confere a própria condição de cidadania, como também a valoriza!

A intentona de 8 de janeiro de 2023 foi o episódio mais explicitamente violento contra a República fundada sobre a Constituição Cidadã. Outras formas de ataque aos fundamentos do Estado de Direito brasileiro, contudo, não são episódicas e assumem matizes as mais variadas. Sabemos que a corrosão das expectativas de parte significativa dos cidadãos com o Estado brasileiro e a Ordem Constitucional de 1988 não é obra de um único demagogo, tampouco de uma facção miliciana que, por infelicidade do destino, ocupou o poder federal nos últimos quatro anos. Os germens do atual extremismo de direita foram cultivados no solo fértil de um discurso de ódio ao Estado, às suas instituições e ao seu fundamento. De fato, um outro tipo de terrorismo, esse ideológico, já vinha sendo praticado desde muito antes da posse, e não arrefeceu mesmo depois da intentona. O brado do terrorismo fiscal é que “a Constituição não cabe no Orçamento”! Baseados em teses econômicas logicamente contraditórias e incompatíveis com os dados da realidade, os terroristas da política fiscal apregoam que a busca pelo equilíbrio fiscal deve se sobrepor a tudo mais, inclusive ao esforço de garantia de direitos sociais e de realização das finalidades do Estado brasileiro determinados na Constituição Federal de 1988.

Acreditamos que o resgate das expectativas dos cidadãos brasileiros com seu Estado é condicionado pela possibilidade de cumprimento da Constituição Cidadã. Essa tarefa deve ter primazia sobre a perseguição de resultados fiscais em nome de uma noção enganosa de “responsabilidade fiscal” que inverte o sentido de nossa Constituição: em vez de permitir um programa de transformação social, ela dá lugar a um projeto reacionário de preservação das estruturas mais nefastas herdadas do processo de formação do Brasil.

13 de janeiro de 2023



Daniel Negreiros Conceição  
Presidente da Diretoria Executiva do IFFD